

CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA OFICIAL DA RESERVA NÃO REMUNERADA

CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO PARA OFICIAL DA RESERVA NÃO REMUNERADA

(Referência: Decreto nº 8.518, de 18 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.068, de 16 de outubro de 2019)

PROCEDIMENTOS DO OFICIAL DA RESERVA NÃO REMUNERADA PARA OBTENÇÃO DO CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO EM POLICARBONATO (a partir de 15 OUT 20).

1. Deverá realizar o agendamento, na página da DSM na internet, a partir de 15 de outubro de 2020;
2. Acessar a página na internet "<http://dsm.dgp.eb.mil.br/>", clicar no link/na aba de agendamento do Sistema de Identificação Biométrica do Exército - SIBEx;
3. Aparecerá a página de agendamento do SIBEx, na qual deverá escolher o estado, o local do posto de identificação e o motivo do atendimento;
4. Na próxima tela, serão apresentados o dia e a hora para atendimento no órgão de identificação do Exército;
5. Após isso, será apresentado um formulário que deverá ser preenchido com os seguintes dados: nome completo, CPF, email e número do celular;
6. Após a confirmação, o sistema verificará se o interessado possui os dados na BDCP. Caso obtenha sucesso na verificação, o sistema gerará a GRU com o valor a ser pago pelo interessado e o agendamento estará confirmado;
7. Caso o sistema não encontre os dados necessários na BDCP, aparecerá uma mensagem na tela informando que não foi possível realizar o agendamento. Com isso, o interessado deverá procurar uma OMCT para atendimento presencial, visando à inserção de dados pessoais;
8. São dados obrigatórios necessários ao cadastro no banco de dados do Exército: posto; nome de guerra; nome completo; data de nascimento; nome completo da mãe; data de praça; data da última promoção; sexo; estado civil; escolaridade; país; e UF; e
9. O oficial R/2 que não estiver cadastrado no banco de dados de pessoal do Exército deverá procurar a Seção de Pessoal da Organização Militar de Corpo de Tropa (OMCT) mais próxima, para efetivar sua regularização. A inclusão dos dados é um passo obrigatório para a confecção do cartão militar de identificação, tendo em vista que a falta destes impossibilita a confecção do documento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:	OBSERVAÇÕES:
<ol style="list-style-type: none">1. Certidão de nascimento ou casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso, ou escritura pública declaratória de união estável, lavrada em cartório;2. Certificado de situação militar em dia com as obrigações militares;3. Carta patente;4. Documento oficial de identificação civil com CPF;5. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal, Justiça Militar da União e Tribunal de Justiça do Estado de residência do interessado; e6. Comprovante de residência.	<ol style="list-style-type: none">1. A fotografia é feita no momento do atendimento, em traje passeio completo (camisa, terno e gravata), sem cobertura (chapéu, bone, etc), sem óculos, sem adereço, colar, óculos de sol e brincos;2. A documentação apresentada deverá ser original, em perfeito estado, sem rasuras, legível, ou a cópia autenticada nas mesmas condições exigidas para a documentação original;3. Em caso de extravio de algum documento, deverá ser apresentado o boletim de ocorrência; e4. O comprovante de pagamento da indenização do cartão em policarbonato [REDAZINHA] deverá ser apresentado no momento do atendimento.



Contatos:

- Gabinete de Identificação Regional (GIR) e Posto de Identificação de Guarnição (P Idt Gu) das 12 regiões militares.
- Página da DSM na internet: <http://dsm.dgp.eb.mil.br>.